

Segundo Aditivo ao Contrato 058/2002

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL LENHOSO DE PINUS SPP QUE FAZEM ENTRE AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A., VERDE SUL PR – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E RIVA BONFIM DO SANTOS – COMÉRCIO DE MADEIRAS, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 058/2002, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, de um lado, comparecendo como Anuente **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp – 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**; de outro lado, comparecendo como **CESSIONÁRIA** a empresa **RIVA BONFIM DO SANTOS – COMÉRCIO DE MADEIRAS**, situada na Rua Antonio Francisco Lisboa, s/nº, Centro, CEP 83560-000, Município de Itaperuçu – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 97.534.087/0001-19, Inscrição Estadual nº 90564246-41, NIRE 41107049736 representada neste ato pelo Sr. Riva Bonfim dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 066.533.729-95 e RG nº 7.398.881-3, domiciliado na Rua Antonio Francisco Lisboa, s/nº, Centro, Município Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, doravante denominada como **COMPRADORA** ou **CESSIONÁRIA**, e como **CEDENTE** dos direitos e obrigações do contrato 058/2002 e Primeiro Aditivo a empresa **VERDE SUL PR – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, situada na Rua Cel. Vidal Martins de Oliveira, nº 595, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.512.177/0001-44, Inscrição Estadual nº 90.594.802-40, NIRE nº 41.2.0734236-2, representada neste ato pelos sócios-administradores: Ricardo Di Sessa, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo, CPF nº 046.331.958-32 e RG nº 7.779.193-9 - SSP/SP, domiciliado na rua Irmã Arminda, nº 68, Jardim Brasil, Bauru – SP, CEP nº 17.011-160 e Edson Jorge Camargo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaguariaíva – Pr., CPF nº 021.062.738-78 e RG nº 13.643.886 - SSP/SP, domiciliado na rua Frei Caneca, nº 1676, CEP nº 18.460-000, Itararé – SP, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 058/2002 e Primeiro Aditivo, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento a Cedente cede à **CESSIONÁRIA COMPRADORA** todos os direitos e obrigações do contrato 058/2002 e Primeiro Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **COMPRADORA** não enquadrada nas condições de adquirir o material lenhoso

Segundo Aditivo ao Contrato 058/2002

com diferimento ou isenção de ICMS, ou que durante a vigência deste contrato desenquadrar-se, será imediatamente acrescido ao preço unitário do estéreo, o valor do ICMS incidente sobre a retirada do material lenhoso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de retirada do material lenhoso é de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo. Sendo este prazo, a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Por este instrumento a COMPRADORA rerratifica os termos do contrato primitivo e seu Primeiro Termo Aditivo, aceitando as condições e preços pactuados, assumindo todos os direitos e obrigações contratuais, a partir da assinatura deste instrumento, obrigando-se ao pleno cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 058/2002 e seu Primeiro Termo Aditivo não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de abril de 2013.


LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente


PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


RIVA BONFIM DO SANTOS
RIVA BONFIM DO SANTOS – COMÉRCIO DE MADEIRAS


RICARDO DI SESSA
Sócio-Administrador


EDSON JORGE CAMARGO
Sócio-Administrador

VERDE SUL PR – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495251-0 PR
CPF: 005.999.219-00



Manoel Fagundes de Oliveira
Advogado: OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. Testemunha
Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91

